

ANEXO 1.01 – EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MAGNÉTICO COM FUNÇÃO EXCLUSIVA DE DÉBITO – CARTÃO TRANSAÇÃO

1. O **Associado/Cliente** ao aderir na Proposta à emissão do Cartão Magnético com função exclusiva de débito na Conta de Depósito (“**Cartão Transação**”), expressará sua concordância às cláusulas e condições previstas neste documento.
2. Todas as definições dos Termos e Condições Gerais de Abertura, Manutenção e Encerramento de Contas de Depósito e de Contratação de Produtos e Serviços do SICREDI aplicam-se a este Anexo.
3. O **Sicredi** emitirá para cada titular de Conta de Depósito 1 (um) cartão magnético com função exclusiva débito na Conta de Depósito, que terá por objetivo a movimentação financeira da respectiva Conta de Depósito.
4. A Senha para utilização do Cartão Transação é gerada automática e aleatoriamente pelo Sicredi, seguindo os padrões de segurança Sicredi, entregue no endereço cadastrado pelo **Associado/Cliente** na Agência em que mantém a Conta de Depósito, dela não tendo conhecimento ou envolvimento dos colaboradores do **Sicredi**.
 - 4.1. A Senha é de uso exclusivamente pessoal, intransferível e confidencial e valerá como assinatura do **Associado/Cliente**, que poderá utilizá-la no Sicredi Caixa Eletrônico ou em redes PAE conveniadas.
 - 4.2. Além da Senha, ou em substituição desta, poderá ser solicitado do Titular do Cartão Transação um dos seus Dados Biométricos para identificação, confirmação e concretização de Transações por meio do Cartão Transação.
5. O **Associado/Cliente** receberá o Cartão Transação, ciente das seguintes condições:
 - a) O Cartão Transação será entregue ao **Associado/Cliente** bloqueado para qualquer utilização. O desbloqueio do Cartão Transação deverá ser solicitado pelo **Associado/Cliente**, conforme instruções impressas no documento que acompanha o Cartão Transação.
 - b) Obrigação de comunicar imediatamente ao **Sicredi**, a ocorrência de perda, furto, roubo, extravio ou suspeita de que o Cartão Transação esteja sendo utilizado por terceiros. Para tanto, deverá se dirigir à Agência em que mantém a Conta de Depósito para formalizar o pedido ou acessar os serviços disponibilizados nos Canais de Atendimento, se estes tiverem sido disponibilizados pelo **Sicredi**. Nestas hipóteses, o **Associado/Cliente** permanecerá, até o momento da comunicação, como o único responsável pelo uso indevido do Cartão Transação.
6. O **Associado/Cliente** não se exime da responsabilidade se, porventura, o Cartão Transação vier a ser utilizado por terceiro com o conhecimento da Senha.
7. O Cartão Transação poderá ser entregue ao **Associado/Cliente**: (i) no endereço cadastrado na Agência constante de sua Proposta; (ii) na Agência, para retirada pelo **Associado/Cliente** ou **Representante**; ou (iii) para outro endereço – conforme opção do **Associado/Cliente**.

- 8.** O **Associado/Ciente** não poderá fornecer, sobre a sua Senha ou sobre o Cartão Transação, informações de qualquer espécie a terceiros.
- 9.** Na eventualidade de o Cartão Transação ficar retido em quaisquer Sicredi Caixa Eletrônico ou outra rede de autoatendimento, o **Associado/Ciente** deverá fazer imediatamente o seu cancelamento, em algum Canal de Atendimento disponível ou dirigir-se à Agência em que mantém a sua Conta Depósito.
- 10.** Para solicitar novo Cartão Transação, o **Associado/Ciente** deverá comparecer na Agência onde mantém a Conta de Depósito ou contatar um dos Canais de Atendimento que dispõem do serviço.
- 11.** Nas Contas de Depósito de espécie Conjunta Simples – Tipo “E”, a utilização do Cartão Transação ficará restrita à verificação de saldos bancários e à solicitação de extratos.
- 12.** Orientações quanto à utilização das máquinas de Caixa Eletrônico instaladas nas Agências, o **Associado/Ciente** deverá procurar os colaboradores do **Sicredi**, devidamente identificados, e jamais aceitar ajuda de estranhos.
- 13.** Além das hipóteses contempladas nos Termos e Condições Gerais, constituirão causa de cancelamento do Cartão Transação do **Associado/Ciente**, independentemente de notificação ou qualquer outra formalidade:
- a)** O descumprimento de qualquer cláusula ou condição dos Termos e Condições Gerais e/ou deste Anexo;
 - b)** A verificação pelo Sicredi de serem inverídicas as informações prestadas pelo **Associado/Ciente**;
 - c)** A prática dolosa de qualquer ação, ou deliberada omissão, visando à obtenção de vantagens oferecidas pelo Cartão Transação;
 - d)** Situações que alterem negativamente o perfil verificado na Proposta do **Associado/Ciente**;
 - e)** A prática de ato ou fato, mesmo não expressamente previsto neste Anexo, que visem prejudicar a parte contrária;
 - f)** A desligamento (demissão, eliminação ou exclusão) do **Associado/Ciente** da Cooperativa de Crédito Singular a qual seja associado ou desfiliação pela Cooperativa Central cuja Cooperativa Singular esteja filiada.
 - g)** Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Anexo, o **Sicredi** poderá cancelar o Cartão Transação de imediato, independentemente de qualquer aviso ou notificação.